



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 602 / 2024

ESTRADA PRINCIPAL DO
BOM JARDIM

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO que a Prefeitura Municipal tome providências no sentido de proceder com o conserto do buraco (cratera) em lugares que menciona:

- a) Estrada Principal do Bom jardim (próximo à propriedade do Sr. Lalado Luís e próximo à propriedade da Sra. Iracema),
- b) Estrada Principal do Bom jardim de Baixo, próxima a casa do saudoso Sr. Totó do Joviano;
- c) Estrada Principal do Tejuco (posterior à reciclagem do IF sentido Tejuco)

Justificativa:

Estas providências são necessárias, pois estão comprometendo a segurança dos transeuntes.

Rio Pomba/MG, 15 de fevereiro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.


VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES